



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/21398.73877-98

EMENDA N° - CMMPV
(à MPV nº 1076, de 2021)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n.º 1076, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, na competência de **novembro** e dezembro de 2021, o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, anunciou, em outubro do corrente ano¹, que em dezembro, pagaria não só o benefício de R\$ 400, como também o retroativo referente a novembro. Por meio do site gov.br² afirmou ainda que o Programa Auxílio Brasil começaria a ser pago em novembro e que a “*determinação do Presidente Jair Bolsonaro é que as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza não recebam menos de R\$ 400*”.

Com o objetivo de assegurar que o Governo Bolsonaro honre o compromisso anunciado, apresentamos esta emenda com o propósito de que o benefício extraordinário da ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) seja pago, não só em dezembro, bem como retroativamente a novembro de 2021.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/12/08/auxilio-brasil-mp-nao-garante-retroativo-de-r-400-em-novembro-nem-valor-extra-para-2022.ghtml>

² <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/10/governo-federal-anuncia-o-auxilio-brasil>